



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO**CERTIFICADO LOC Nº 898 2ª via
LICENÇA AMBIENTAL**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, conforme art. 9º, inciso XII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa Pedreira Ervália Ltda, CNPJ 71.085.229/001-14 Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal extração de rocha para produção de brita com ou sem tratamento, (Produção Bruta - 80000 t/ano), enquadrada na DN COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004, sob o código A-02-09-7, ANM 831.061/2009, Substancia Mineral: Gnaisse, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada no Sítio Pedreira, S/Nº, Zona Rural, Coordenadas Geográficas, Lat. 20º50'46.8"S e Long. 42º38'28.6"W, no Município de Ervália, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00381/1998/008/2015.

- Sem condicionantes
 Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 26/06/2027.

Ubá, 05 de julho de 2024

Dorgival da Silva**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata**

Documento assinado eletronicamente por **Dorgival da Silva, Chefe Regional**, em 05/07/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90628081** e o código CRC **120302B1**.

Referência: Processo nº 1370.01.0033105/2020-02

SEI nº 90628081